

ANUIDADES 2019

Conselho Regional de Psicologia 11ª Região

Prezada(o) Psicóloga(o),
a anuidade de 2019 estará disponível para pagamento
a partir do dia **02/01/2019**.



R\$ 500,08

ANUIDADE ATUALIZADA



31/03/2019

VENCIMENTO

A anuidade também pode ser parcelada em cinco vezes, de janeiro a maio (confira a tabela de parcelamento na página seguinte).

Quando foi aprovada a atualização da anuidade do CRP-11?

O valor de reajuste foi aprovado em assembleia pública, com ampla divulgação e convocação para a categoria nas mídias institucionais, ocorrida em **15/09/2018** na sede do CRP-11. O reajuste foi de **3,5277%** (com base no índice INPC). Nesta assembleia, além da decisão do valor de reajuste, foram explicitados os projetos e ações desenvolvidas pela autarquia com os recursos. O cálculo da anuidade ocorreu da seguinte forma:

CÁLCULO DE 2018

Valor do CRP (R\$ 476,80)
+
Fundo de Seção enviado para o CFP (R\$ 6,35)
=
Valor Total de 2018: R\$ 483,15
para pagamento integral


CÁLCULO DE 2019

Valor do CRP (R\$ 493,62*)
+
Fundo de Seção enviado para o CFP (R\$ 6,46*)
=
Valor Total de 2019: R\$ 500,08
para pagamento integral

*Aplicando-se o reajuste aprovado em assembleia, constante em 3,5277%

Como faço para pagar a anuidade com descontos?

Os descontos serão concedidos de acordo com sua antecipação. Caso o(a) profissional queira pagar com descontos de 10% ou 5%, verificar as datas e condições na tabela abaixo.



desconto	vencimento
10%	31/01
5%	28/02

ANUIDADE 2019 DO CRP-11	FUNDO DE SEÇÃO*	VALOR INTEGRAL A PAGAR	DATAS DE VENCIMENTO	DESCONTOS APLICÁVEIS	VALOR LÍQUIDO A PAGAR COM/SEM DESCONTO
R\$ 493,62	+ R\$ 6,46	= R\$ 500,08	31/01/2019	R\$ 49,36 (10%)	R\$ 450,72
R\$ 493,62	+ R\$ 6,46	= R\$ 500,08	28/02/2019	R\$ 24,68 (5%)	R\$ 475,40
R\$ 493,62	+ R\$ 6,46	= R\$ 500,08	31/03/2019	-----	R\$ 500,08

*Fundo de Seção: É o montante repassado pelos Conselhos Regionais ao Conselho Federal, para subsidiar os custos com manutenção de seções. O valor é estabelecido pela Assembleia das Políticas da Administração e das Finanças (APAF) e incluído nas anuidades das pessoas físicas e jurídicas, em cota única e indivisível (não se podem aplicar descontos), integrando a cota única ou a primeira parcela de cada anuidade. Em caso de parcelamento da anuidade, o valor destinado ao Fundo não pode ser parcelado.

Pagamento Parcelado da Anuidade de 2019

PARCELAS	VENCIMENTO	VALOR
1ª PARCELA	31/01/2019	R\$100,02
2ª PARCELA	28/02/2019	R\$100,02
3ª PARCELA	31/03/2019	R\$100,02
4ª PARCELA	30/04/2019	R\$100,02
5ª PARCELA	31/05/2019	R\$100,02

É correntista do Banco do Brasil? Confira a novidade!



O(a) profissional que é correntista do Banco do Brasil tem a opção de aderir ao método de pagamento de Débito Direto Autorizado (DDA) através do seu próprio celular pelo aplicativo do Banco, computador ou outro dispositivo vinculado a sua conta.

Segue o passo a passo da adesão do serviço:

- 1** No aplicativo Banco do Brasil, selecione ***Débito Direto Autorizado***.
- 2** Escolha **Sacado Eletrônico / Pagador**.
- 3** Incluir **Sacado Eletrônico**.

Fazendo estes procedimentos, o (a) Correntista do Banco do Brasil adere ao DDA (sem custos adicionais segundo informações do Banco do Brasil).

Informamos que no próprio site do Banco do Brasil há um vídeo explicativo de como aderir ao serviço DDA caso haja interesse do (a) profissional. Este tipo de serviço é uma alternativa para evitar perca de prazos de pagamento da sua anuidade por eventuais atrasos na entrega dos boletos pelos Correios.

Segue link para assistir ao vídeo tutorial:

<https://youtu.be/qR7ubRvfndY>

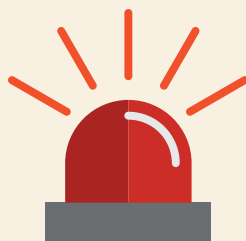
:

O boleto ainda não chegou na minha residência. O que fazer?

O (a) profissional pode aguardar os boletos chegarem em sua residência até a 1ª quinzena do mês de janeiro. Caso os boletos não cheguem no endereço por eventuais atrasos por parte dos Correios, é recomendado solicitar os boletos através do e-mail do setor da cobrança (cobranca@crp11.org.br) para evitar perda de prazos de pagamento com desconto ou incidência de juros e multa da dívida pública. **O setor de cobrança responderá da forma mais ágil possível dentro da razoabilidade administrativa.** Portanto, não deixe para a última hora para não perder prazos caso seu boleto **atrase pela via postal.**

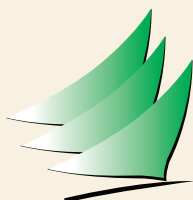
Todo(a) os (as) Psicólogo(a) têm a obrigatoriedade de pagar a anuidade em razão dos seguintes fundamentos legais: Lei nº 5766/71, art. 50 do Decreto n.º 79.822/77, combinado com os termos da Lei nº 12514/2011. O fator gerador de cobrança de anuidades é a existência de registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP) pelos termos do Art. 5º da Lei nº 12514/2011. Portanto, **a cobrança de anuidade não está condicionada ao fato de o (a) profissional estar ou não empregado/trabalhando no campo da Psicologia.** Por tratar-se de um tributo, a anuidade é de pagamento obrigatório e acarreta cobrança administrativa e judicial quando em atraso, por meio da inscrição do nome do(a) psicólogo(a) inadimplente na Dívida Ativa da União (DAU). Verifique a melhor forma de pagamento (Integral, com descontos até as datas limite ou parcelado) para ficar em dias com sua profissão. Caso haja dívidas anteriores, procure o setor de cobrança para realizar renegociação e quitação dos débitos de anuidades e taxas.

Quaisquer dúvidas adicionais, por gentileza enviar e-mail para o setor de cobrança do CRP-11 no seguinte endereço eletrônico: cobranca@crp11.org.br. Importante lembrar que o CRP 11 retorna do recesso de final de ano em 02 de janeiro de 2019 conforme aviso fixado no website da instituição (www.crp11.org.br).



Alerta fake news

O Conselho Regional de Psicologia 11ª Região conta com a colaboração de todas(os) as(os) psicólogas(os) inscritas(os) neste regional para combater rumores e falsas notícias que não tenham sido oficialmente comunicadas por esta autarquia através de suas mídias. Agindo para prevenir, pedimos que evitem compartilhar notícias não checadas, incompletas ou imprecisas. Entre em contato conosco para dirimir quaisquer dúvidas. Estamos disponíveis para ajudar na resolução de todo e qualquer problema relacionado a este conselho.



**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
11ª REGIÃO/CRP 11**

SEDE FORTALEZA

Rua Carlos Vasconcelos, 2521 - Joaquim Távora - CEP 60.115-171. Fortaleza/CE
Fone/Fax: (85) 3246-6887 / 3246-6924 - Email: crp11@crp11.org.br

SUB SEDE CARIRI

Av. Ailton Gomes de Alencar, 3006, Sala 02 - Lagoa Seca - Juazeiro do Norte/CE
CEP. 63040-602 - Fone/Fax: (88) 3523.3806 - Email: subsedecariri@crp11.org.br



crpsi11